



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi-RS



### SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS.

Pelo presente aditivo contratual de fornecimento de vales alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS, as partes, de um lado, a Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 92.460.914/0001-53, com sede a rua Hermínio Lira, nº 25, Estado do Rio Grande do Sul, representada por seu Presidente, Sr. ALEX PEDRON WANCURA, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA-EPP, denominada CONTRATADA, afeitos às disposições da Lei Complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e atendendo ao Edital de Tomada de Preço nº 03, as quais de comum acordo estabelecem que a Cláusula Quinta passe a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

Prazo de Execução: O presente instrumento contratual terá validade de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Câmara de Vereadores e com a anuência da contratada, nos termos do Art.57, inciso II da Lei nº8.666/93.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.



E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

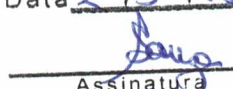
Cacequi, 4 de maio de 2018.

  
ALEX PEDRON WANCURA  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE

  
EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA – EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

-   
\_\_\_\_\_
-   
\_\_\_\_\_

GERAL 258  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 02.140.18 Pag. 140  
Data 2/5/18  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”